



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.”

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 014/2025, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, para os fins constitucionais.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Boa Esperança no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), criando os elementos de despesa na dotação orçamentária a seguir:

Órgão	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orça-mentária	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub Função	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0114 – GESTÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade	2. 242 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSORCIO PÚBLICA DO QUAL O ENTE PARTICIPA
Valor	R\$ 900.000,00

Órgão	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orça-mentária	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub Função	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0114 – GESTÃO ESCOLAR
Projeto/Atividade	2. 244 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – ENSINO INFANTIL
Elemento de Despesa	33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSORCIO PÚBLICA DO QUAL O ENTE PARTICIPA
Valor	R\$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Ficha 00012

Órgão	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------	--



Assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub Função	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0020 – Manutenção e REVITALIZAÇÃO DO Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	3.058 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Aliment. Escolar em Convênio/ Fundamental
Elemento de Despesa	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor	R\$ 497.169,54 (Quatrocentos e noventa e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Ficha 00013

Órgão	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub Função	306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa	0033 – Manutenção e Revitalização Do Ensino Infantil
Projeto/Atividade	3.059 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Aliment. Escolar em Convênio/ Fundamental
Elemento de Despesa	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor	R\$ 611.203,25 (Seiscentos e onze mil duzentos e três reais e vinte e cinco centavos)

Ficha 00086

Órgão	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub Função	365 – Educação Infantil
Programa	0033 – Manutenção e Revitalização Educação Infantil
Projeto/Atividade	3.051 – Construção de Creches e Pré Escolas
Elemento de Despesa	44905100000 – Obras e Instalação
Valor	R\$ 491.627,21 (Quatrocentos e noventa e um mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança- ES, aos 26 de fevereiro de 2025.


JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO



RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS
VICE-PRESIDENTE



FRANCISCO DA ROCHA SOUSA
SECRETÁRIO

